

**CONTRATO DE “SERVIÇOS DE
AUDITORIA EXTERNA PARA EFEITOS
DE CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE
GESTÃO ANTICORRUPÇÃO, DE
ACORDO COM O REFERENCIAL
NORMATIVO ISO 37001:2016”**

665/DCP/2024

NO VALOR DE.....€ 24 587,70 C/IVA

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531 , com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, ***CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS***, [REDACTED]

[REDACTED], com domicílio profissional na morada acima referida, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----SEGUNDO: **APCER - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CERTIFICAÇÃO**, com sede em O’Porto Bessa Leite Complex, Rua António Bessa Leite, número 1430 – 1º Esq., 4150-074 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 503 731 765, representada neste contrato pelo seu CEO, ***JOSÉ FRANCISCO PIRES GROSSO CARDOSO LEITÃO***, [REDACTED]

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.09.10 12:46:46 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.09.10 12:54:20 BST

- € 7.870,00 (sete mil, oitocentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23% pelo montante de € 1.810,10 (mil oitocentos e dez euros e dez cêntimos) que perfaz o total de € 9.680,10 (nove mil, seiscentos e oitenta euros e dez cêntimos) para 2025; -----

- € 5.010,00 (cinco mil e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23% pelo montante de € 1.152,30 (mil cento e cinquenta e dois euros e trinta cêntimos), que perfaz o total de € 6.162,30 (seis mil, cento e sessenta e dois euros e trinta cêntimos) para 2026; -----

- € 5.010,00 (cinco mil e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23% pelo montante de € 1.152,30 (mil cento e cinquenta e dois euros e trinta cêntimos), que perfaz o total de € 6.162,30 (seis mil, cento e sessenta e dois euros e trinta cêntimos) para 2027, de acordo com a proposta apresentada, em 2 de julho de 2024, que aqui se dá como reproduzida e que fica a fazer parte integrante deste contrato, e ainda o Convite e o Caderno de Encargos, importância essa que será paga pela Tesouraria Municipal com as formalidades legais, a cujo cumprimento se obriga e de acordo com as seguintes cláusulas: -----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA: -----

-----1 - No caso do incumprimento das obrigações contratuais, qualquer uma das partes adquire o direito a rescindir o presente contrato, sem prejuízo da indemnização a que houver lugar pelos danos causados em virtude de tal incumprimento. -----

-----2 - Não obstante o disposto no número anterior, a rescisão deve ser comunicada ao contraente faltoso, no prazo de 10 dias úteis após a data em que o facto, ativo ou omissivo, se tiver verificado, podendo aquele apresentar motivo justificativo em igual prazo. -----

-----3 - No caso de a justificação não ser considerada procedente, deve comunicar-se tal facto ao contraente faltoso, operando os efeitos da rescisão na data da primeira justificação. -

-----CLÁUSULA SEGUNDA: -----

-----O primeiro poderá resolver o presente contrato a todo o momento, desde que o interesse público assim o exija, seja apresentada fundamentação nesse sentido e seja

assegurado o cumprimento das demais regras prescritas no artigo 334.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Nos termos do nº 1 do artigo 290ºA do CCP foi designado gestor do presente contrato [REDACTED]. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do nº 1 do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

-----O montante de € 2.583,00 com 23% de IVA incluído, tem o cabimento n.º 121210 e o compromisso n.º 187731, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 02 - Grupo 02 – Artigo 20, do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico, € 9.680,10, com 23% de IVA incluído, para o ano de 2025, € 6.162,30, com 23% de IVA incluído, para o ano de 2026 e € 6.162,30, com 23% de IVA incluído, para o ano de 2027, previsto nas Grandes Opções do Plano. -----

-----Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 14 de junho de 2024 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Porto - 2, em 14 de junho de 2024 (válida por três meses), Certificados de Registo Criminal e RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo). -----

-----O segundo contraente, em nome da Associação que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga. -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim, [REDACTED], na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo Despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013 de 3 de janeiro.

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
JOSÉ FRANCISCO PIRES GROSSO CARDOSO
LEITÃO
CEO
APCER - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
CERTIFICAÇÃO
Com procuração com delegação de competências.
Data: 10-09-2024 12:32:01

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.09.10 12:46:46 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.09.10 12:54:20 BST